ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Objetivo da contratação: Contratação de empresa especializada para a execução da cobertura da entrada da EMEI Professora Virgínia Bernardi.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A necessidade consiste na implantação de uma cobertura fixa no trajeto entre a escadaria de acesso e a entrada da EMEI Professora Virgínia Bernardi, de modo a proteger pais, alunos, responsáveis e servidores durante o deslocamento e o período de espera para ingresso na escola.

1.2 Atualmente, esse percurso é realizado a céu aberto, sem qualquer tipo de proteção contra chuva ou sol intenso, o que causa desconforto e transtornos, especialmente em dias de condições climáticas adversas. A situação se agrava em razão da existência de interfone no acesso, que exige que os usuários permaneçam aguardando autorização para entrada, ficando expostos às intempéries por um período ainda maior.

1.3 Diante disso, torna-se necessária a execução de uma estrutura de cobertura adequada, que proporcione abrigo, melhore a acessibilidade e contribua para a segurança e o bem-estar de todos que utilizam o espaço escolar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos necessários à execução do objeto encontram-se detalhados nos documentos anexos que integram este Estudo Técnico Preliminar

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a54f7f2-f783-44e4-a301-3ece025ecd71

e vinculam a contratação: Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma, Eventograma e demais anexos elaborados por profissional habilitado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As estimativas de serviços e materiais necessários para a execução da obra foram definidas pelo projeto técnico elaborado por profissional habilitado e encontram-se detalhadas no memorial descritivo e outros documentos anexos.

Item	Descritivo do Produto	Un	Qtde
1	COBERTURA DA EMEI PROFESSORA VIRGÍNIA BERNARDI	UN	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Quanto às alternativas disponíveis no mercado, existem diferentes soluções para cobertura de áreas externas, como estruturas metálicas com telhas galvanizadas, coberturas em madeira, tendas removíveis e coberturas em policarbonato, cada uma com características próprias quanto à durabilidade, custo, estética e necessidade de manutenção.

5.2 No presente caso, a definição pela utilização de cobertura em policarbonato decorre de especificação técnica elaborada pelo setor de engenharia, que considerou as condições do local, a finalidade da estrutura e os requisitos de desempenho esperados. O policarbonato apresenta como vantagens a resistência às intempéries, boa durabilidade, menor necessidade de manutenção e a possibilidade de aproveitamento da iluminação natural, contribuindo para um ambiente mais adequado e confortável.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O gasto estimado para a execução da cobertura da entrada da EMEI Virgínia Bernardi é de R$ 152.719,32 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 114.398,83 (cento e quatorze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) referentes ao fornecimento de materiais e R$ 38.320,49 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) correspondentes à mão de obra especializada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a54f7f2-f783-44e4-a301-3ece025ecd71

6.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Veranópolis", nos termos do Artigo 23, § 2º, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 A solução proposta é a contratação de empresa para execução de cobertura (telhado) na EMEI Professora Virgínia Bernardi, abrangendo serviços iniciais; demolições e retiradas; fundações - sapatas; estrutura metálica; pinturas; cobertura; serviços finais, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma, Eventograma e demais anexos, que fazem parte desta solicitação de processo licitatório.

7.2 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, espera-se que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do Artigo 47, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a54f7f2-f783-44e4-a301-3ece025ecd71

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 Para a contratação pretendida, é preciso que determinadas etapas sejam cumpridas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do Edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;

d) elaboração de minuta do contrato;

e) publicação e divulgação do edital e anexos;

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação;

g) realização do certame, com suas respectivas etapas;

h) realização de empenho;

i) assinatura e publicação do contrato.

9.2 A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto a ser contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que “Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação”, observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que “Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato”, nos termos do Artigo 92, Inciso XVIII, da Lei Nº 14.133/2021.

9.3 GESTOR: Sheila Sinigaglia Facchin

9.4 FISCAL E SUPLENTE:

Titular: Ana Carolina Dal Ponte Favero

Suplente: Caetano Gasparin Domeneghini

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E / OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identifica a necessidade de realizar contratações acessórias ou correlatas para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

10.2 Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a54f7f2-f783-44e4-a301-3ece025ecd71

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal (na qual deverá constar o número do Contrato e do Empenho), referente ao percentual de serviço efetuado, acompanhada do BOLETIM DE MEDIÇÃO que deverá ser de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação. O cronograma apresentado será, obrigatoriamente, o critério de medição do Setor de Engenharia do Município.

11.2 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do contrato e nº do empenho a que se referem.

11.3 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link https://governodigital.veranopolis.rs.gov.br. O assunto a ser selecionado é “Envio de Notas Fiscais”.

11.4 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF.

11.5 O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML.

11.6 Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.

11.7 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11.8 A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

11.9 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.10 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá na seguinte dotação orçamentária:

17122

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a54f7f2-f783-44e4-a301-3ece025ecd71

07.02.12.365.0270.1.226.4.4.90.51.00.00.00.00 - CONSTR., AMPL. E REF. ESCOLAS - E.INFANTIL - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes de recurso:
002015001001
090315001001

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e demais anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 29 de outubro de 2026.

Elaborado por:
CAUÃSNE ÉLEN ZACCARIA
Auxiliar Administrativo - Matrícula 5688

Assinado por:
Cauãsne Zaccaria
..630-59 03/11/2026 - 08:48
55BQZHXAQXOYBJPJM1NZ1W

Autorizado por:
SHEILA SINIGAGLIA FACCHIN
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por:
Sheila Sinigaglia Facchin
..680-49 03/11/2026 - 08:55
4WYZO9HCQFSVL40OZDD0CG

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR
DATA: 29/10/2026
CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Prefeito Municipal

Assinado por:
Cristiano Valduga Dal Pai
..640-00 03/11/2026 - 11:44
M4VGGEIYSWSDKFOLXSLBQW

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://veranopolis.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a54f7f2-f783-44e4-a301-3ece025ecd71